



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito portador do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado CONTRATANTE, e a, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 088/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº 151/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de São Gabriel - BA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.330.186/0001-80, sediada na Rodovia BA 148, Km 22, Nº 100, Gabrielzinho, São Gabriel/Ba, Cep: 44.915-000, neste ato representado(a) por AMANDA JAYCE ARCANJO ESPÍRITO SANTO, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA ¾ EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	FIXAGO LD	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ABRAÇADEIRA NYLON 7,5 MM X 400 MM - PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES APLICAÇÕES: PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS. É TAMBÉM UTILIZADO UTILIZADO EM OUTROS SEGMENTOS. INFORMAÇÕES: MATERIAL: NYLON 6,6 TEMPERATURAS DE UTILIZAÇÃO: -20°C A 80°C CONFORME A IMAGEM: A: 7,5 MM B: 400 MM C: 1,9 MM Ø MÁXIMO PARA APLICAÇÃO (MM): 115 TENSÃO MÍNIMA PARA APLICAÇÃO (KG/F): 55 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	PCT	FOXLU X	50	R\$ 32,93	RS 1.646,50
3	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76MM (0,048 KG/M)	KG	BWM	50	R\$ 23,69	RS 1.184,50
4	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO COM AÇO ZINCADO (RACK): EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	ROMA/O LIVIO	25	R\$ 22,18	RS 554,50
5	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 1,38	RS 138,00
6	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,44	RS 344,00
7	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,60	RS 360,00
8	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	UND	INCA	100	R\$ 3,52	RS 352,00
9	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UND	FISCHE R	100	R\$ 0,44	RS 44,00



10	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÕES EM GERAL, 4X2", EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE	UND	FORTLE V	150	R\$ 0,96	RS 144,00
11	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO EM POLICARBONATO COM VISEIRA EM NEROLY: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	NEOENE RG	30	R\$ 57,49	RS 1.724,70
12	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO EM POLICARBONATO COM VISEIRA EM NEROLY: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TAF	40	R\$ 59,71	RS 2.388,40
13	CAPE 100MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UM	LORENZ ETI	200	R\$ 7,29	RS 1.458,00
14	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA DE 220 VOLTS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	LORENZ ETI	50	R\$ 61,88	RS 3.094,00
15	CONDUITES 1 POLEGADA CORRUGADO PVC ROLO COM 25M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	50	R\$ 78,69	RS 3.934,50
16	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO 16MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	MAGNET	70	R\$ 9,16	RS 641,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	CURVAS DE ELETRODUTO 180° ROSQUEAVEL DE 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
18	CURVAS DE ELETRODUTO 90° ROSQUEAVEL DE 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
19	CURVAS DE ELETRODUTO 90° ROSQUEAVEL DE 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
20	CURVAS PARA ELETRODUTO 180° ROSQUEAVEL DE 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1") BARRA COM 3 METROS	UND	TIGRE	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") BARRA COM 3 METROS	UND	TIGRE	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

23	ESCADA FIBRA DE VIDRO 5.44X9.31MT 30D DEGRAUS, COM CORDA PARA ELEVAÇÃO E PÉS DE BORRACHA PARA INSOLAÇÃO E DEGRAUS DE MATERIAL RESISTENTE. DESCRIÇÃO: NÃO CONDUZEM ELETRICIDADE, SÃO RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA, CARGA MÁXIMA DE 110KG. - *FE = FIBRA EXTENSÍVEL. PRINCIPAIS VANTAGENS: ENCOSTO EMBORRACHADO, ESFORÇO DA CATRACA (DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA) ENTRE OS DOIS DEGRAUS, TODAS AS ESCADAS FE POSSUEM 1(UM) DEGRAU A MAIS DENOMINADO "DEGRAU DE SEGURANÇA"	UND	ROTTERMAN	5	R\$ 1.205,04	R\$ 6.025,20
24	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO 16MM 2,40M: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	FIBRAS NET	70	R\$ 154,93	R\$ 10.845,10
25	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UND	PIERTEL ECON	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
26	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVAM 40MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
27	LUVAS DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVAM 32MM: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UND	TIGRE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LOTE
04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO CALHA 14X19X39	UND	DIGISER V	2.000,00	R\$ 2,97	RS 5.940,00
2	BLOCO CALHA 09X19X39	UND	DIGISER V	2.000,00	R\$ 2,25	RS 4.500,00
3	BLOCO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 X 19 X 19 VERMELHO	UND	BEIRA RIO	100.000,00	R\$ 1,06	RS 106.000,00
4	BRITA 01 ¾"	M³	RM	500	R\$ 230,41	RS 115.205,00
5	FERRO 1/4" (6.3MM) -, BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	500	R\$ 28,46	RS 14.230,00
6	FERRO 12,5MM (1/2") CA 50 11,556KG, BARRA COM 12M	BARRAS	ARCELO RMITTA L	200	R\$ 111,25	RS 22.250,00
7	FERRO 3/16" (4,2 MM) BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	3.000,00	R\$ 16,65	RS 49.950,00
8	FERRO 3/8" (10 MM), BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	800	R\$ 54,92	RS 43.936,00
9	FERRO 5/16" (8 MM) -, BARRA COM 12M	UND	ARCELO RMITTA L	2.000,00	R\$ 52,38	RS 104.760,00
10	PARALELEPÍPEDO	UND	DIGISER V	5.000,00	R\$ 8,77	RS 43.850,00
11	TELHA CERÂMICA COM TRAVA, VERMELHA, 52CM DE COMPRIMENTO	UND	TOPTEL HA	50.000,00	R\$ 1,71	RS 85.500,00
12	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM, 2,44X0,50	UND	CASILIT	200	R\$ 22,49	RS 4.498,00
13	TELHA DEFIBROCIMENTO 6MM, 2,44X1,10	UND	CASILIT	200	R\$ 65,98	RS 13.196,00
14	TIJOLO COLONIAL 7X10X20	UND	DIGISER V	30.000,00	R\$ 0,86	RS 25.800,00
15	TRELICA EM AÇO CA-60 NERVURADO 8X6 CM DE ALTURA COM 6.00 METROS DE COMPRIMENTO	UND	ARCELO RMITTA L	1.000,00	R\$ 67,87	RS 67.870,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16	TRILHOS PARA LAJE VIGOTA TAMANHOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE	MT	DIGISER V	500	R\$ 34,09	R\$ 17.045,0 0
17	LAJE PRÉ-MOLDADA COMPOSTA DE BLOCO DE CERÂMICA OU EPS E LONGARINA	M²	DIGISER V	500	R\$ 92,54	R\$ 46.270,0 0
VALOR TOTAL						R\$ 770.800, 00

LOTE
05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	marca	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERRA CIRCULAR / CORTAR MADEIRA GKS 1500W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 442,10	R\$ 2.210,50
2	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16RE 850W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 447,12	R\$ 2.235,60
3	MAKITA / CORTAR MARMORE GKS 1500W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 505,97	R\$ 2.529,85
4	PARAFUSADEIRA PROFESSIONAL GSB 18V-50 C/ 2 BAT.20V	UND	BOSCH	5	R\$ 970,21	R\$ 4.851,05
5	ROMPEDOR 3KG GSH 500 1100W 75J 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 1.642,40	R\$ 8.212,00
6	CHAVE GRIFO MEDIO 18 POL	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 96,25	R\$ 962,50
7	CHAVE GRIFO PEQUENA 12 POL	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 70,39	R\$ 703,90
8	JOGO DE CHAVES DE BOCA 08 Á 22	UND	HEAVY DUTY	20	R\$ 155,93	R\$ 3.118,60
9	MARRETA 5KG COM CABO	UND	TRAMO NTIRA	20	R\$ 153,16	R\$ 3.063,20
10	ALICATE P/ CORTAR FERRO GRANDE 24 POL	UND	HEAVY DUTY	5	R\$ 132,70	R\$ 663,50
11	JOGO CHAVE DE FENDA 06 Peças	UND	HEAVY DUTY	20	R\$ 62,58	R\$ 1.251,60
12	JOGO CHAVE ESTRELA - 06 PEÇAS	UND	HEAVY DUTY	30	R\$ 71,95	R\$ 2.158,50
13	LIXADEIRA PEQUENA GWS 850W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 401,36	R\$ 2.006,80
14	LIXADEIRA DE 7" GWS22U 2200W 220V	UND	BOSCH	5	R\$ 774,52	R\$ 3.872,60
15	TALHADEIRA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 48,85	R\$ 1.465,50
16	PONTEIRA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 28,73	R\$ 861,90



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	ALICATE ELETRICISTA	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 35,74	RS 1.072,20
18	ARREBITADEIRA PROFISSIONAL	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 37,34	RS 373,40
19	MARTELO DE UNHA 34mm	UND	TRAMO NTIRA	30	R\$ 48,45	RS 1.453,50
20	PE DE CABRA 3/4 DE 60	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 52,16	RS 521,60
21	CHAVE PRA DESENTORTAR FERRO 3/4 20mm	UND	TRAMO NTIRA	10	R\$ 26,59	RS 265,90
22	JOGO CHAVE ALLEN HEXAGONAL COMPLETA	UND	HEAVY DUTY	10	R\$ 414,58	RS 4.145,80
VALOR TOTAL						RS 48.000,0 0

**LOTE
06**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA GROSSA	M³	MINERA ÇÃO AZEVED O	500	R\$ 166,13	RS 83.065,0 0
2	AREIA FINA	M³	GRUPO SFERREI RA	500	R\$ 49,40	RS 24.700,0 0
3	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	ROLO	GERDA L	20	R\$ 443,74	RS 8.874,80
4	ARAME GALVANIZADO 1 KG 18 BWG (1,24MM) ROLO COM 1KG	ROLO	GERDA L	50	R\$ 18,36	RS 918,00
5	ARAME RECOZIDO, ROLO COM 1KG	UND	GERDA L	1500	R\$ 26,67	RS 40.005,0 0
6	ARGAMASSA ACI PCT COM 20KG	PCT	VOTOR ANTIM	600	R\$ 24,68	RS 14.808,0 0
7	ARGAMASSA ACII PCT COM 20KG	PCT	VOTOR ANTIM	600	R\$ 24,22	RS 14.532,0 0
8	BARRA ROSCAVEL 5/16	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 12,48	RS 624,00
9	BARRA ROSCAVEL 3/8	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 15,90	RS 795,00
10	BARRA ROSCAVEL ½	UND	MULTIB ARRAS	50	R\$ 23,75	RS 1.187,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11	BARROTE DE MADEIRA PARA TELHADO 6 X 6CM	MTS	TABUAS DO SUL	500	R\$ 33,88	R\$ 16.940,00
12	CAIXA PRA MASSA 20L	UND	FORTELV	100	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
13	CILINDRO: MIOLO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	UND	ALIANÇA	150	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
14	COBOGO DE CIMENTO MEDINDO 15x15 CM	UND	DIGISERV	150	R\$ 21,86	R\$ 3.279,00
15	DOBRADIÇA P/ PORTA DE MADEIRA PINO BOLA CROMADA 3.½ POL.	UND	ALIANÇA	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
16	EMENDA PARA FORRO PVC	MTS	SIGNORINI	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
17	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA: COM MIOLO E DUAS CHAVES, MAÇANETA EM LATÃO REFORÇADO, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO MODELO CONTEMPORÂNEA OU EQUIVALENTE,	UND	ALIANÇA	150	R\$ 54,79	R\$ 8.218,50
18	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA PARA CALHAS 40CM DE LARGURA	MTS	ARCELO RMITTAL	300	R\$ 50,87	R\$ 15.261,00
19	FORRO DE PVC BRANCO	M²	SIGNORINI	1.000	R\$ 25,15	R\$ 25.150,00
20	JANELA DE CORRER. EM AÇO COM 4 FOLHAS E COM GRADE DE PROTEÇÃO 100X120CM	UND	ECOSUL	50	R\$ 431,61	R\$ 21.580,50
21	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ BASCULANTE 0,40 X 0,40	UND	ECOSUL	50	R\$ 36,38	R\$ 1.819,00
22	JOGO DE BATENTE: COM TRÊS PECAS 2.15M DE ALTURA POR 0.80CM DE LARGURA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	GODOI	100	R\$ 171,67	R\$ 17.167,00
23	LINHA (PEÇA DE MADEIRA) 15X6CM	MT	TABUAS DO SUL	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
24	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ BASCULANTE 0,40 X 0,60	UND	ECOSUL	50	R\$ 93,23	R\$ 4.661,50
25	JANELA DE CORRER AÇO CENTRAL SEM GRADE 100X100	UND	ECOSUL	50	R\$ 245,26	R\$ 12.263,00
26	LINHA (PEÇA DE MADEIRA) 20X6CM	MT	TABUAS DO SUL	500	R\$ 52,51	R\$ 26.255,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27	MANILHA DE CONCRETO D=40, PAREDE COM ESPESSURA DE 4 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 202,12	R\$ 14.148,40
28	MANILHA DE CONCRETO D=60, PAREDE COM ESPESSURA DE 4 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 206,74	R\$ 14.471,80
29	MANILHA DE CONCRETO D=80, PAREDE COM ESPESSURA DE 6 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	70	R\$ 262,90	R\$ 18.403,00
30	CAIXA DE FIBRA DE 1000L	UND	FORTELV	100	R\$ 313,42	R\$ 31.342,00
31	CAIXA DE FIBRA DE 500L	UND	FORTELV	150	R\$ 252,79	R\$ 37.918,50
VALOR TOTAL						R\$ 496.500,00

LOTE C

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	MARCA	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MADERITE COMPENSADO RESINADO 8MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	300	R\$ 57,38	R\$ 17.214,00
2	MADERITE COMPENSADO RESINADO 10MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	200	R\$ 89,46	R\$ 17.892,00
3	MADERITE COMPENSADO RESINADO 15MM, 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	300	R\$ 109,17	R\$ 32.751,00
4	MADERITE SIMPLES VERMELHO 5MM DE ESPESSURA 2,20X1,10M	UND	COQUEIRO	200	R\$ 38,96	R\$ 7.792,00
5	CIMENTO CP II E 32, SACO COM 50KG	UND	POTY	5.000	R\$ 33,17	R\$ 165.850,00
6	MANILHA DE CONCRETO D=1M, PAREDE COM ESPESSURA DE 6 CM, UNIDADE MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	DIGISER V	100	R\$ 317,78	R\$ 31.778,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	PARAFUSO ROSCA MADEIRA, MATERIAL AÇO, CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TIPO CABEÇA REDONDA, TIPO FENDA PHILIPS, DIÂMETRO CORPO 4,20MM, COMPRIMENTO 50MM.	UND	CISER	100	R\$ 1,97	RS 197,00
8	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 90MM, ROSCA SOBERBA, ZINCADO BRANCO.	UND	CISER	100	R\$ 7,07	RS 707,00
9	PARAFUSO, MATERIAL LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA 8, APLICAÇÃO CONCRETO	UND	CISER	100	R\$ 1,42	RS 142,00
10	PIGMENTO EM PÓ XADREZ CORANTE 500G	UND	LANXES S	100	R\$ 17,94	RS 1.794,00
11	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE EPI 5 (40X40CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	1.000	R\$ 37,49	RS 37.490,00
12	PISO CERÂMICO ESMALTADO EPI 5 (40X40CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	1.000	R\$ 63,25	RS 63.250,00
13	PORCA ZINCADA 5/16	UND	CISER	100	R\$ 2,97	RS 297,00
14	PORCA ZINCADA 3/8	UND	CISER	100	R\$ 0,44	RS 44,00
15	PORCA ZINCADA ½	UND	CISER	100	R\$ 0,42	RS 42,00
16	PREGO TELHEIRO 18X30MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE COM 500G	PCT	GERDA L	150	R\$ 13,74	RS 2.061,00
17	PREGO TELHEIRO 18X36MM COM ANEL DE VEDAÇÃO, PACOTE COM 500G	PCT	GERDA L	100	R\$ 20,52	RS 2.052,00
18	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 10X10MM	KG	GERDA L	100	R\$ 17,19	RS 1.719,00
19	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 15X15MM	KG	GERDA L	100	R\$ 15,68	RS 1.568,00
20	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 17X21MM	KG	GERDA L	100	R\$ 10,81	RS 1.081,00
21	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 18X27MM	KG	GERDA L	100	R\$ 16,62	RS 1.662,00
22	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 19X36MM	KG	GERDA L	100	R\$ 12,53	RS 1.253,00
23	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80, COMPRIMENTO 10	UND	FIXALL	1.000	R\$ 49,50	RS 49.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80, COMPRIMENTO 12	UND	FIXALL	1.000	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
25	REBITE POP (REPUXO), MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA COMUM, DIÂMETRO CORPO 3,00, COMPRIMENTO 8,00, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL PINO AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA ABAULADA	UND	FIXALL	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
26	REJUNTE PARA PISO PACOTE COM 1KG	UND	QUARTZ OLIT	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
27	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO EPI 3 (30X30CM OU SUPERIOR)	M²	ROCHA FORT	500	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
28	RIPA 4X1,5 CM	MT	GUAJAR A	5.000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
29	RIPÃO 6 X 4CM	MT	GUAJAR A	3.000	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
30	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	SIGNORINI	900	R\$ 10,13	R\$ 9.117,00
31	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 15CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
32	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 20CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	600	R\$ 32,65	R\$ 19.590,00
33	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3X 25CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	600	R\$ 35,83	R\$ 21.498,00
34	TÁBUAS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO: MADEIRA BRANCA PINUS, 3 X 30CM	UND	BEIJA FLOR MADEIRA	800	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
35	TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 23 BWG 1.50M DE ALTURA (ROLO COM 50 METROS)	ROLO	MORLAN	20	R\$ 209,81	R\$ 4.196,20
36	TELA SOMBRITE 70% DE LUMINOSIDADE COM 2M X 50M	ROLO	GINEGAR	20	R\$ 543,76	R\$ 10.875,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

37	PORTA DE AÇO 210X70M. MONTADA COM BATENTE DOBRADICAS E FECHADURA	UND	MGM	50	R\$ 195,57	RS 9.778,50
38	PORTA DE AÇO 210X80M. MONTADA COM BATENTE DOBRADICAS E FECHADURA	UND	MGM	50	R\$ 222,11	RS 11.105,50
39	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍDA, 2.10X90M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 236,18	RS 11.809,00
40	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍDA, 2.10X80M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 212,93	RS 10.646,50
41	PORTA DE MADEIRA; LISA PREENCHIMENTO SÓLIDO, PADRÃO IMBUÍDA, 2.10X70M	UND	UNIPOR TAS	50	R\$ 199,63	RS 9.981,50
42	PREGO ZINCADO COM CABEÇA 18X42MM	KG	GERDA L	100	R\$ 25,11	RS 2.511,00
43	TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 23 BWG 1.80M DE ALTURA (ROLO COM 50 METROS)	ROLO	MORLA N	20	R\$ 216,33	RS 4.326,60
VALOR TOTAL						RS 699.250,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 24 de abril de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL LTDA
AMANDA JAYCE ARCANJO ESPÍRITO SANTO
Responsável Legal